



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.958, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre crédito adicional suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0148	02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0403-4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 201.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 140.950,00(cento e quarenta mil e novecentos e cinquenta reais)
0148	02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0403-4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica Valor: 145.686,67(cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos)
0148	02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0403-4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 219.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica Valor: 128.363,33(cento e vinte e oito mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no inciso III do §1º do artigo 43 da [Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964](#), por redução orçamentária, conforme especificação abaixo:

0132	02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.122.0052-4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 219.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica Valor: 128.363,33(cento e vinte e oito mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos)
0143	02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0403-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica Valor: 6.326,20(seis mil, trezentos e vinte e seis reais e vinte centavos)
0157	02.05.03 - ENSINO INFANTIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

	12.365.0401-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica Valor: 16.088,50(dezesseis mil e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)
0159	02.05.03 - ENSINO INFANTIL 12.365.0401-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica Valor: 14.825,95(quatorze mil, oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos)
0164	02.05.03 - ENSINO INFANTIL 12.365.1201-4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica Valor: 108.446,02(cento e oito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e dois centavos)
0384	02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20.606.0710-4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 200.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 140.950,00(cento e quarenta mil e novecentos e cinquenta reais)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 27 de dezembro de 2022.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA

Prefeito Municipal